

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 08h, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada na Praça Cel. Luiz Ventura, nº 16, Centro, foi realizada sob a responsabilidade da Pregoeira Sra. Naiara Suiane Moura Ramos, nomeada conforme Decreto nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, Edição nº 2 – Ano X – Nº 2276, a Segunda Sessão Pública de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2020**, referente ao **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISAS E CONJUNTOS) PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E FARDAMENTO ESCOLAR COM VIÉS DISCIPLINAR MILITAR (UNIFORMES, MEIAS E CALÇADOS ESCOLARES), PARA DOAÇÃO AOS ESTUDANTES DO SECPM – COLÉGIO MUNICIPAL DR. JOÃO PAIM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.”**

A Pregoeira deu tolerância de 15 (quinze) minutos antes de abrir a sessão. Aberta a sessão, a Pregoeira verificou o comparecimento da seguinte empresa:

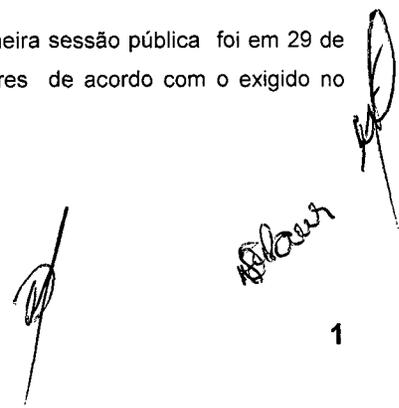
LICITANTE	REPRESENTANTE
O MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES – LTDA – EPP CNPJ nº: 02.153.553/0001-00	WILLIAM FRANSCELINO DE MOURA CPF: 884.289.907-00

Tendo em vista a desclassificação da empresa **FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP**, para o **LOTE 03 – CALÇADOS**, por na primeira apresentação das amostras, no Lote 03, segundo Parecer Técnico, o licitante apresentou marca divergente ao constado na sua proposta de preços, ou seja, tecidos e material incompatíveis ao exigido no edital, por orientação da Assessoria Jurídica, esta Pregoeira convocou novamente a melhor classificada para que no mesmo prazo apresentasse nova amostra para o Lote 03, publicação feita no D.O.M (Diário Oficial do Município) no dia 04 de novembro de 2020, edição nº 2.773 e também no e-mail oficial da empresa indicado em seu credenciamento e na proposta de preços, a empresa não apresentou a ficha técnica do item bem como, apresentou o item em divergência com o descritivo e ao solicitado no Edital; Assim, não restou outra decisão desta Pregoeira em desclassificar a melhor classificada no Lote 03; Assim, foi convocada nova sessão para que a empresa segunda classificada, negociasse seu valor. Assim sendo em dia e hora determinados, compareceu a esta sessão o representante da **O MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES – LTDA – EPP**.

A Pregoeira registra que avaliando o valor apresentado quanto ao **LOTE 03**, pela empresa **O MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES – LTDA – EPP**, no valor global de **R\$ 6.975,00 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

Dessa forma, com base no item 8.19, a Pregoeira passou a negociar diretamente com o licitante a fim de obter uma proposta mais vantajosa para Administração. Consultado o licitante quanto à possibilidade de reduzir sua proposta, este reduziu o valor da sua proposta em **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**.

A Pregoeira analisando a documentação, lembrando que a data de abertura da primeira sessão pública foi em 29 de outubro de 2020, registra que os demais documentos encontram-se todos regulares de acordo com o exigido no Edital; Logo, a empresa encontra-se apta e Habilitada para este certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

LOTE	EMPRESA	VALOR EM R\$
03	O MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES – LTDA – EPP	6.800,00

Conforme item 7.9 do edital, fica concedido o licitante **O MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES – LTDA – EPP**, o prazo máximo de 01 (um) dia útil, considerando a apresentação do único item para **Lote 03**, para apresentação da amostra, a qual será submetida à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração; Franqueada a palavra aos licitantes presentes, para fins do disposto do art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, este não se manifestou no sentido de recorrer da decisão da Pregoeira. Dessa forma, encerrou seus trabalhos e lavrou a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e licitante presente. Sessão finalizada às 09h20min.//////////

Naiara Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Pregoeira

Equipe Técnica:

Marcelo Luis Lima Fontes
Marcelo Luis Lima Fontes
Mat. 40.3637

LICITANTE

O MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES – LTDA – EPP	<i>[Assinatura]</i>
---	---------------------